

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL DO PROJECTO

“LICENCIAMENTO DA PEDREIRA FIGUEIRAS”

– Projecto de Execução –

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P./Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.

Direcção Geral do Património Cultural/ Direcção Regional de Cultura do Alentejo

Setembro 2013

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO	4
Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) / Projecto.....	4
Licenciamento da “Pedreira Figueiras”.....	4
Indústria extractiva - Pedreira.....	4
Projecto de Execução.....	4
Prédio rústico “Figueiras de Baixo”, na freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa..	4
Proponente / Contacto.....	4
António Mocho, Lda.....	4
Sr. Clemente Peixoto.....	4
Estrada Nacional nº254.....	4
7160 Vila Viçosa.....	4
Telefone:268 400 100;Fax: 268 408 287 e.mail:a.mochos@sapo.pt.....	4
Direcção Regional de Economia do Alentejo.....	4
€ 250.000.....	4
01-02-2013.....	4
Equipa responsável pela elaboração do EIA.....	4
CEVALOR - Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais.....	4
Autoridade de AIA.....	4
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo.....	4
Comissão de Avaliação.....	4
Enquadramento Legal.....	4
Alínea a) do n.º 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro.....	4
Objectivo do projecto.....	4

2. APRECIÇÃO	4
3. CONSULTA PÚBLICA	19
4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO	19
5. MONITORIZAÇÃO	20
6. CONCLUSÕES	22
7. PARECER	22

ANEXOS

ANEXO I – Cartografia / Localização do Projecto

ANEXO II – Cartografia / Fases da Lavra

ANEXO III – Pareceres externos

1. IDENTIFICAÇÃO	
Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) / Projecto	Licenciamento da “Pedreira Figueiras”
Tipologia de Projecto	Indústria extractiva - Pedreira
Fase em que se encontra o Projecto	Projecto de Execução
Localização	Prédio rústico “Figueiras de Baixo”, na freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa
Proponente / Contacto	António Mocho, Lda Sr. Clemente Peixoto Estrada Nacional nº254 7160 Vila Viçosa Telefone:268 400 100;Fax: 268 408 287 e.mail:a.mochos@sapo.pt
Entidade Licenciadora	Direcção Regional de Economia do Alentejo
Valor do Investimento	€ 250.000
Data de Entrada do EIA	01-02-2013
Equipa responsável pela elaboração do EIA	CEVALOR - Centro Tecnológico para o Aproveitamento e Valorização das Rochas Ornamentais e Industriais
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
Comissão de Avaliação	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) – Arq.ª Cristina Martins (presidente) e Arq.ª Rosário Ramalho (consulta pública) Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P. (APA/ARH Alentejo) - Dr.ª Maria João Rasga Direcção Geral do Património Cultural(DGPC)/ Direcção Regional de Cultura do Alentejo – Dr. Rafael Alfenim
Enquadramento Legal	Alínea a) do n.º 2 do anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro
Objectivo do projecto	Licenciamento para reactivação e ampliação de local para extracção de mármore para fins ornamentais, durante um período de 53 anos, numa área de 105 500 m²

2. APRECIACÃO

2.1. METODOLOGIA

Documentos analisados

O EIA, de Dezembro de 2012, e respectivos Aditamento, de Maio de 2013, e Adendas de Junho e de Setembro de 2013. O Plano de Lavra, de Dezembro de 2012. O Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP), de Dezembro de 2012.

Entidades/unidades orgânicas consultadas

Unidades orgânicas internas da CCDR Alentejo: Divisão de Avaliação Ambiental, Divisão do Licenciamento e Monitorização e a Direcção de Serviços do Ordenamento do Território.

A APA/ARH Alentejo avaliou o factor "Recursos Hídricos" e a DGPC/DRCA o factor "Património Arqueológico".

Entidades externas consultadas

Câmara Municipal de Vila Viçosa (CMVV), de que se obteve resposta em Setembro de 2013

Visita ao local do projecto

Em 3 de Setembro de 2013, com a presença do proponente e representantes do CEVALOR.

2.2. ASPECTOS RELEVANTES RELATIVAMENTE ÀS SECÇÕES DO EIA**Antecedentes do projecto**

A área para que se pretende licenciamento para exploração de mármore, abrange uma parte da pedreira denominada "Marmotex" licenciada pela Direcção Regional de Economia do Alentejo em 01/06/1994 (somente a área correspondente à escombreira, a área de corta situada em outra parcela de terreno foi adquirida por outra empresa que não o proponente) com o n.º 5653, uma área que foi alvo de pedido de pesquisa n.º 0714223 e a restante área que a empresa adquiriu, correspondendo no total a uma área de 105.500 m² (10,55 ha).

Presentemente, da área total deste estudo, devido à actividade extractiva do passado e à licença de pesquisa, quase 32% da área de projecto está intervencionada.

Actualmente distinguem-se duas áreas de exploração, designadas por extracção A e extracção B, a primeira corresponde à antiga pesquisa e a área que foi desmatada (2950 m²) encontra-se com dois pisos entre a quota 394 e 387 perfazendo uma profundidade de 7 metros. Na exploração B onde houve extracção pelo explorador Marmotex, Lda foi desenvolvida uma área de corta de 3900 m², que deu origem a uma cavidade com 12 m de altura.

Da destapação e da extracção nas duas área referidas resultaram materiais que foram depositados em duas escombreiras, A e B.

Refere ainda o EIA o facto de existir um acordo de supressão de zonas de defesa assinado entre o anterior explorador, MARMOTEX e a empresa PedraVerde, datado de 27-07-2001.

Com o licenciamento da Pedreira Figueiras, a empresa proponente pretende assegurar a viabilidade da exploração a médio e longo prazo, na medida que a área licenciada para a pedreira " Marmotex" é insuficiente para as reservas de mármore que a empresa proponente deseja extrair. Por outro lado o licenciamento pretendido irá também possibilitar a recuperação das áreas intervencionadas no passado.

Descrição do Projecto

O método de exploração sobre o qual se pretende desenvolver a lavra nesta pedreira consiste no desmonte integral do mármore. O desmonte será a céu aberto com corte de cima para baixo efectuado por fio diamantado, através de degraus com 6m de altura. A pedreira será explorada por degraus direitos, prevendo-se a criação de vários pisos de exploração, com altura de cerca de 6 m durante a fase de exploração, mantendo-se a mesma altura em função do avanço da exploração em profundidade. No final da exploração da pedreira, prevê-se que os pisos apresentarão cerca de 6m de altura por 1,2 m de largura sendo esperada uma profundidade de 30 m até à cota 360.00m.

A largura dos patamares será variável à medida que se vão desenvolvendo os trabalhos da lavra, no entanto nunca deverá ser inferior a 6 metros, durante a fase de exploração, de forma a assegurar a circulação de meios e equipamentos em segurança.

Não serão utilizados explosivos no método de desmonte praticado. A empresa prevê apenas recorrer à utilização pontual de pólvoras, para operações de preparação e traçagem das frentes, sendo os explosivos adquiridos e utilizados no próprio dia, não havendo armazenamento destas substâncias na pedreira.

O equipamento previsto para as operações inclui, compressor, perfuradora hidráulica, máquinas móveis, retroescavadora, pá carregadora, martelos pneumáticos e máquina de fio diamantado. Dado que o proponente detém outras unidades produtivas, poderá utilizar este equipamento nas outras unidades ou mobilizar equipamento de outra unidade para esta.

Os blocos serão removidos do fundo da pedreira através de pá carregadora recorrendo às rampas de acesso aos pisos a criar, sendo colocados no parque de blocos até à sua expedição.

A pedreira laborará das 8 h e as 17 h, de 2ª a 6ª feira, durante 11 meses (no EIA refere 12 mas fecham em Agosto, como é????) com 7 trabalhadores na fase de exploração.

A lavra dará origem a uma escombreira nova (denominada escombreira C), para onde serão transpostos os escombros existentes na área da anterior pesquisa (escombreira A), quando se tornar necessário alargar a área de corta. Será mantida a escombreira B, resultante da exploração efectuada pelo anterior proprietário, que será recuperada tal como toda a área, segundo o proposto no PARP.

A zona de exploração B será apenas utilizada no caso de não se obter material extractivo com interesse comercial na zona de exploração A.

Considerando os recursos previstos em meios mecânicos e humanos prevê-se um ritmo de extracção anual de 10 000m³, que de acordo com as reservas estimadas apontam para uma vida útil para esta pedreira de cerca de 53 anos.

Apenas 20% dessas reservas correspondem a blocos comercializáveis, e 80% corresponderão a escombros. Os escombros terão dois tipos de tratamento: cerca de metade do volume que se prevê produzir será fragmentado e cedido a empresas que produzirão agregados destinados à construção civil, a outra metade, serão depositados nas escombreiras existentes e que se prevê construir, para posterior utilização nas acções de recuperação paisagística do local.

No quadro seguinte apresentam-se os valores mais significativos sobre este projecto:

Área do projecto / área a licenciar (m ²)	105 500
Área de exploração / área da corta (m ²)	
Exploração A	24 950
Exploração B (existente)	6 173
Área de escombreiras (m ²)	
Escombreira A	20 375
Escombreira B (existente)	10 770
Área social (m ²)	220
Parque de blocos (m ²)	1 500
Zonas de defesa (m ²)	17 410
Acessos (m ²)	4 750
Área não intervencionada (m ²)	35 437
Altura máxima de escavação (m)	30
Pisos (n.º)	5
Total capacidade extractiva (m ³)	530 670
Postos de trabalho a criar (n.º)	7
Vida útil estimada (anos)	53

A localização da área de parque de blocos está prevista ser perto da entrada a sul da pedreira, de modo a localizar-se perto dos acessos exteriores permitindo a entrada e saída de veículos pesados e os acessos internos serão projectados de forma a não estarem constantemente a ser alterados e poderem sofrer manutenção regular sem grandes custos.

Prevê-se que o volume das terras de cobertura resultantes da decapagem a efectuar sejam armazenadas na parga que se prevê ocupe uma área de cerca de 1325 m² e cuja altura se prevê que não ultrapasse os 4 metros; prevê-se também que as zonas de defesa perfaçam um total de 17 410 m².

A empresa prevê a abertura de um furo de captação para abastecimento de água ao processo produtivo e instalações. Enquanto tal não acontece irá ser colocado um depósito de água que será abastecido através da rede pública e por um sistema de bombagem que permitirá o aproveitamento das águas pluviais e águas resultantes das operações de desmonte, que se acumulem no interior da escavação. Estas águas serão encaminhadas para uma bacia de decantação e desta para o depósito móvel. Este sistema funcionará em circuito fechado, de modo a evitar perdas de água e diminuir os consumos.

A água potável para consumo humano será proveniente de água engarrafada.

O abastecimento de energia eléctrica será efectuado a partir de um posto de transformação.

A recuperação paisagística, só será feita após o encerramento da pedreira, como está previsto no Plano de Recuperação Ambiental e Paisagística (PARP).

Localização

Na “Área Cativa da Zona dos Mármore” na Região de Borba – Estremoz – Vila Viçosa, e especificamente na UNOR 4 da Lagoa em prédio rústico, denominado Figueiras de Baixo, freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa.

Fases do projecto

A evolução da exploração desta pedreira passará por 3 fases, que englobam numa primeira abordagem a retoma dos trabalhos de exploração com o alargamento da área de corta da Exploração A já existente (antiga pesquisa) e posteriormente trabalhos de extracção na área de exploração B.

O início dos trabalhos na área de exploração B estará dependente dos resultados obtidos na área de exploração A. Quer isto dizer que, se na exploração A a empresa conseguir extrair blocos com boas dimensões e características ornamentais interessantes do ponto de vista comercial, vai prolongar a extracção neste local enquanto for economicamente vantajoso. A exploração na cavidade B será então iniciada de forma gradual, a partir da fase 3. Caso contrário, se na Exploração A a empresa não obtiver a curto prazo os resultados esperados, dará início à exploração na cavidade B logo a partir de meados da primeira fase

Neste projecto estão previstas as fases habituais de vida de uma pedreira:

Preparação

Que engloba as acções de Prospeccção e Pesquisa e Trabalhos Preliminares;

Exploração

Que engloba as acções de Preparação, Traçagem e Exploração propriamente dita, que neste projecto prevê uma evolução por 3 fases distintas. De um modo geral, a evolução prevista para a “Pedreira Figueiras” compreenderá a exploração em extensão e profundidade das camadas de mármore com interesse ornamental. Nos primeiros anos, pretende-se explorar em extensão, por forma a minimizar os custos associados à exploração e permitir uma lavra mais fácil, sendo que nos últimos anos da exploração, se avançará em profundidade.

Recuperação

Encerramento e implementação do PARP - execução de acções e medidas destinadas a recuperar a totalidade das áreas da corta e de apoio após o encerramento da exploração.

Evolução das fases de exploração

Fase I

0 ao 6º ano – nesta fase serão iniciados os trabalhos de exploração da pedreira, incidindo na área definida como exploração A (ocupada por uma antiga pesquisa), instalação dos equipamentos e instalações sociais, decapagem do solo de cobertura, vedação da área de corta e construção dos acessos às áreas criadas, início do desmonte das cabeças de mármore, que deverá seguir o sentido NE NW e alargamento da corta para reinício da extracção nos pisos 1 e 2 e abertura do piso 3 à cota 372,00m, prevendo-se o desmonte de 60 000 m³ de formações geológicas que darão origem a 48 000m³ de escombros.

Os escombros resultantes desta fase de exploração serão depositados na escombreira a construir do lado oeste, para onde serão removidos os escombros que se encontram nas áreas identificadas como deposição temporária.

A escombreira a construir será designada por escombreira C e para lá serão encaminhados todos os escombros resultantes da área de exploração A.

Fase II

7º ao 20º ano - corresponde ao planeamento da exploração a médio prazo, que representa sensivelmente a metade da vida útil prevista para a exploração.

Para além da continuidade do desmonte, nos pisos 1, 2 e 3, consistirá na abertura dos pisos 4 à cota 366m e 5 à cota 360m, haverá operações de remoção da vegetação e terras de cobertura, alargamento da corta para uma área total de 18 750 m², a qual inclui a remoção do material depositado na escombreira A (originado pela anterior exploração) para a escombreira C e desmonte de 140 000 m³ de formações geológicas, dando origem a 112 000m³ de escombros. Estes serão depositados na escombreira C sendo que só metade será utilizada na recuperação da pedreira pois os restantes serão fragmentados e cedidos a empresas para a produção de agregados destinados à construção civil

Fase III

21º ao 53º ano - remoção da vegetação e terras de cobertura, alargamento da corta da exploração A para uma área de 24 950 m² e extracção de 330 000 m³ de formações geológicas.

A área de exploração B apresentará uma área de corta de 6173 m²

No final estima-se que tenham sido desmontados cerca de 530 670 m³ de formações geológicas .

Evolução da fase de recuperação

A recuperação paisagística proposta tem como objectivo final a reconversão da área do projecto no sentido de a integrar na paisagem envolvente, recorrendo à modelação do terreno e à instalação da vegetação (plantação de sobreiros e sementeira de prado).

Em linhas muito gerais, o PARP prevê, no final da exploração: a remoção da escombreira para o interior da cavidade resultante da extracção que servirá de reservatório de água e a regularização, preparação e renovação da vegetação do terreno, designadamente, na zona antes ocupada pelas instalações sociais, área de exploração, zona de escombreiras, zona envolvente da lagoa e de todas as zonas intervencionadas que serviram de apoio à exploração. Segundo o PARP, será dada especial atenção a aspectos como a gestão dos resíduos, as emissões de ruído e de poeiras, a drenagem e a correcta organização do espaço funcional.

A recuperação paisagística encontra-se repartida em 4 fases distintas, articuladas com as **fases previstas do Plano de Lavra**:

Fase 1 – As intervenções de recuperação paisagística da fase 1 decorrerão nos primeiros seis anos após o início da lavra e consistirão fundamentalmente, na sementeira de prado de sequeiro do solo armazenado em pargas resultante do alargamento da corta. Está, também, prevista a transferência para uma escombreira a instalar no lado oeste da pedreira dos escombros acumulados temporariamente noutras áreas. Proceder-se-á, ainda, à vedação da área de corta e do perímetro da propriedade com blocos de pedra resultantes da exploração.

Fases 2 e 3 – As intervenções de recuperação paisagística das fases 2 e 3 decorrerão, respectivamente, do 7.º ao 20.º e do 21.º ao 53.º ano de exploração.

Nestas duas fases, com a progressão do alargamento da corta será dada continuidade à acumulação do solo de cobertura em pargas, efectuada a respectiva sementeira e ampliada a vedação da cavidade de exploração. As restantes acções previstas, nestes períodos, dizem respeito fundamentalmente, a acções de monitorização da vegetação e das valas de drenagem e à manutenção das intervenções realizadas na fase 1.

Fase 4 – Esta fase, cuja execução está prevista para o período que decorrerá ao longo de três anos, entre o 54.º e o 56.º ano de exploração, corresponde aos trabalhos finais de recuperação. Inclui o desmantelamento e a remoção de equipamentos e anexos da pedreira, o espalhamento de terras de cobertura e a sementeira com prado de sequeiro de todas as áreas intervencionadas e, ainda, a plantação de 65 sobreiros na zona da antiga escombreira C, cujos escombros serão removidos e dos quais cerca de metade (225 353,60 m³) utilizados no enchimento parcial da área de corta, assumida como futura lagoa em consequência da acumulação de águas superficiais.

Está ainda prevista a modelação e sementeira da escombreira que será mantida no local como miradouro (escombreira B), bem como o revestimento vegetal das áreas ao longo das valas de drenagem com espécies arbustivas próprias da mata ribeirinha.

No final, será recuperada uma área de 105 500 m², serão removidos e depositados 225 353,6 m³ de escombros no enchimento parcial da corta, na qual será criada uma lagoa, com uma altura prevista de 18 m, em consequência da acumulação de águas superficiais e serão plantados 65 sobreiros.

2.3. AMBIENTE AFECTADO PELO PROJECTO

GEOLOGIA

Situação de referência

A área de projecto localiza-se na importante estrutura do Anticlinal de Estremoz, onde é explorado mármore com elevado interesse ornamental. Nesta importante estrutura localizam-se várias explorações de rocha ornamental espalhadas por distintos núcleos. A área de intervenção do projecto localiza-se sobre o núcleo de exploração denominado “Lagoa”, cujos mármoreiros apresentam inigualável interesse do ponto de vista ornamental, conferindo às explorações grande exequibilidade económica do ponto de vista da procura dos mercados.

Em termos geológicos, a área da pedreira pertence ao paleodomínio da Zona de Ossa Morena (ZOM), definida por Lotze (1945). Mais especificamente, localiza-se no flanco SW do Anticlinal de Estremoz – Borba – Vila Viçosa, no Complexo Vulcano-Sedimentar de Estremoz, correspondente ao soco varisco da Ibéria.

Principais incidências do projecto

Fase de exploração

O projecto prevê extrair 530 670 m³ de formações geológicas.

Sendo o rendimento da exploração de 20 %, o projecto prevê comercializar 106 134 m³ de mármore e depositar em escombreiras 424 536 m³ de estéreis (material não comerciável).

Fase de recuperação

O PARP prevê reutilizar cerca de 50% dos estéreis na recuperação paisagística da área da corta.

Principais impactes

Fase de exploração - Negativo significativo

Exploração de 530 670 m³ de formações geológicas, pela operação *desmonte*, pelo que a Comissão de Avaliação considera que os respectivos impactes são negativos, significativos, directos, irrecuperáveis, permanentes, localizados, no entanto minimizáveis se aplicadas as medidas de minimização constantes no presente parecer.

Fase de recuperação - Negativo pouco significativo

O PARP irá permitir a minimização dos impactes ambientais do projecto, no entanto prevê a reposição de estêreis na área da corta; o respectivo enchimento poderá vir assim a inviabilizar no futuro a extracção do recursos geológico com valor comercial superior existente no local. Assim, o impacte expectável será negativo, embora pouco significativo, considerando que há reutilização do recurso geológico, não comerciável.

SOLOS, CAPACIDADE DE USO E USO DO SOLO

Situação de referência

Relativamente à Capacidade de Uso do Solo, na área de intervenção do projecto predominam os solos de Classe C, condicionada por limitações acentuadas.

Os solos da área em questão apresentam uma capacidade fraca para uso agricultura. Refere o EIA que existe ainda alguma compatibilidade entre a actividade agrícola e a extractiva, pois é visível a presença de olivais e campos de cultivo.

A área industrial que correspondente à área da indústria extractiva, foi anteriormente constituída, essencialmente, por olival e por solos afectos ao uso agrícola, actualmente incultos.

Assim, relativamente ao que se encontra definido nos planos que regem a área onde se insere a "Pedreira Figueiras", é possível afirmar que não existem conflitos entre o uso actual do solo, o uso futuro e as figuras de ordenamento actualmente a vigorar.

A UNOR4 apresenta características de área tipicamente industrial, onde a remoção e consequente inutilização dos solos já ocorreu aquando da implantação das escavações e escombreyas. Assim, é uma realidade que a envolvente à área em estudo seja essencialmente industrial, marcada pela presença de outras pedreiras em exploração, que confrontam com a área em estudo.

Principais incidências do projecto

Fase de preparação

O projecto prevê remover 6 960 m³ de terras de cobertura. Estas terras serão armazenadas em pargas para posterior reutilização na fase de recuperação.

Fase de recuperação

O PARP prevê reutilizar a totalidade das terras de cobertura na recuperação da área da corta.

Principais Impactes

Fase de preparação e exploração- Negativo pouco significativo

Alteração do solo pela operação decapagem e desmatção e ocupação e compactação do solo pelas instalações de apoio, circulação de veículos e deposição de terras, pelo que se considera o respectivo impacte como negativo embora pouco significativo dado que são solos que apresentam limitações moderadas a severas para uso agrícola.

Fase de recuperação – Positivo pouco significativo

Reposição de solos provenientes da decapagem na área a recuperar, com a implementação do PARP, que através de plantações e sementeiras irá prevenir os fenómenos erosivos.

Desta forma considera-se o impacto como positivo embora pouco significativo, tendo em conta a diminuta quantidade de solo envolvida.

PAISAGEM

Situação de referência

De acordo com informação constante no EIA, a pedreira "Figueiras" está enquadrada na "Policultura submediterrânea". O núcleo extractivo está inserido numa área onde interactivam indústria extractiva, zonas de qualidade paisagística e a relativa proximidade de zonas urbanas (Borba e Vila Viçosa).

A área extractiva insere-se numa zona de grande riqueza paisagística onde predominam o montado de azinho, montado de sobre e zonas de olival, notando-se ainda a presença de zonas agrícolas de sequeiro (cereais) e regadio (batata). Estas características conferem à paisagem grande diversidade e qualidade visual, as quais estão a ser afectadas pela presença das pedreiras, escombrelas, depósitos de blocos, etc.

O relevo é ondulado típico das zonas dolomíticas, com elevações suaves que caracterizam a peneplanície.

O uso extractivo representa no concelho de Vila Viçosa uma importância primordial, uma vez que a exploração de mármore é a principal actividade económica da região, tendo sido criada a Área Cativeira para a Exploração de Mármore, que apresenta por si só características próprias que a identificam em termos paisagísticos.

As várias pedreiras existentes na envolvente marcam assim profundamente a paisagem, devido ao conjunto e proximidade com unidades fabris que a caracterizam.

Principais incidências do projecto

Fases de preparação e exploração

Área a explorar - o projecto prevê introduzir, como novo elemento na paisagem, uma depressão com 30 m de profundidade, os aterros de estêreis e de terras de cobertura, o parque de blocos, o parque de materiais, um contentor/escritório/área social e um contentor/armazém.

Fase de recuperação

Área a recuperar - o PARP prevê recuperar as áreas a explorar, de apoio e respectivas envolventes, num total de 105 500 m².

As áreas de escavação esgotadas serão recuperadas de forma faseada, através do enchimento com os estêreis, da modelação do terreno com as terras de cobertura, e da reposição de vegetação, com sementeira de prado e plantação de sobreiros.

Na área de apoio, serão removidos os aterros e desmantelado o parque de materiais e os contentores.

Principais Impactes

Fases de preparação e exploração - Negativo pouco significativo - Abertura de uma depressão com 30 m de profundidade e de 24 950 m² de superfície, através da operação desmonte.

O impacto é pouco significativo pelo facto dos novos elementos da paisagem introduzidos não serem visíveis do exterior da pedreira e a paisagem circundante ser semelhante.

Fase de recuperação - Positivo significativo - Recuperação paisagística da totalidade da área a explorar, da área de apoio e das respectivas áreas envolventes.

O impacto é significativo devido ao PARP conseguir dissimular visualmente a área de corte, remover a totalidade dos elementos estranhos à paisagem e, ainda, repor o anterior uso do solo, com a sementeira de prado e a plantação de sobreiros.

FAUNA E FLORA

Situação de referência

A área a licenciar não se localiza em qualquer área sensível de conservação da natureza.

As áreas afectas às explorações sobressaem da envolvente da Zona dos Mármorez pela degradação a que têm vindo a ser sujeitas, em termos ecológicos, o que leva a que a diversidade faunística, no local das explorações, seja inferior à das áreas adjacentes, tanto mais levando em conta o vale da Ribeira de Luceférit, ou até mesmo a Serra de Ossa.

Na área da futura "Pedreira Figueiras", bem como na zona envolvente, e em virtude da sua inclusão na "Área Cativa da Zona dos Mármorez" na Região de Borba – Estremoz – Vila Viçosa, e especificamente na UNOR 4 da Lagoa, observa-se uma intervenção bastante acentuada ao nível das comunidades vegetais, originando alteração dos sistemas originais e verificando-se consequentemente uma diminuição dos biótopos vegetais. Relativamente às espécies animais e, dada a sua interdependência com as comunidades vegetais, denota-se alguma alteração das espécies associadas aos biótopos originais e posterior adaptação das espécies à situação actual.

Uma vez que existem contíguas ao local da área de estudo (total) inúmeras pedreiras em actividade, os principais impactes que levaram à destruição do coberto vegetal e, consequentemente à dispersão das espécies faunísticas, terão ocorrido aquando da instalação dessas mesmas pedreiras na região há muitos anos atrás. De referir que os impactes causados são cumulativos dado que não tem origem numa única pedreira, mas são resultantes da contribuição do actual conjunto de pedreiras em laboração. No entanto, deve considerar-se a capacidade do local onde se pretende instalar a exploração de mármore em criar diversas possibilidades de habitat para um grande número de espécies, cuja presença se acaba por verificar com alguma frequência, nomeadamente coelhos, répteis diversos, entre outros. A habituação destas espécies animais com os trabalhos que decorrem nas áreas de extracção leva a prever que, uma vez abandonada a exploração, e devidamente recuperada/integrada, se consiga estabelecer um equilíbrio ecológico, derivado de uma reabilitação dos biótopos, que irá valorizar toda a área através da sua requalificação em termos de diversidade faunística.

Principais incidências do projecto

Fase de construção

Na área da corta, o projecto prevê remover, de forma gradual, a vegetação arbustiva e arbórea, de forma a possibilitar o progressivo avanço da lava.

Fase de recuperação

Área a recuperar - o PARP prevê repor de forma faseada o coberto vegetal, através da sementeira de prado e da plantação de **65 sobreiros**

Principais Impactes

Fases de construção - Negativo pouco significativo - *pela operação decapagem, devido ao avanço da lava.*

Fase de recuperação - Positivo significativo - Reposição do uso agro-florestal do solo na totalidade da área a recuperar, devido à execução de acções e medidas previstas no PARP que inclui a recuperação de um passivo ambiental existente desde a desactivação da anterior pedreira.

O impacte é significativo pelo facto do PARP conseguir repor o coberto vegetal e habitats nas áreas de exploração, de apoio e respectivas envolventes.

QUALIDADE DO AR

Situação de referência

A povoação mais próxima da área de estudo é a localidade de Bencatel, localizada a aproximadamente a 1723 m (distância linear), no sentido nordeste contudo existem algumas casas de habitação dispersas na área envolvente à futura unidade extractiva.

Foram escolhidos 4 pontos para efectuar a medição de PM 10, dos quais 3 se encontram nas imediações de áreas de exploração activa de mármore.

Durante a campanha de avaliação, que teve a duração de 9 dias, não se verificou a ultrapassagem do valor limite diário estabelecido para protecção da saúde humana ($40 \mu\text{g}/\text{m}^3$), com excepção do ponto 1, onde foi ultrapassado esse valor uma vez durante a campanha. Realça-se que aquele valor limite não pode ser excedido em mais de 35 vezes em cada ano civil.

Durante os dois períodos de monitorização (9 a 12 de maio nos pontos P1 e P2 e 13 a 17 de maio nos pontos P3 e P4) nos quatro pontos, houve ocorrência de precipitação pelo que as medições não se consideram adequadas, devendo ser realizada nova avaliação.

Atendendo à localização da área a explorar (inserida no anticlinal de Évora - Estremoz - Vila Viçosa) e dadas as condições meteorológicas adversas ocorridas aquando da elaboração do EIA, deverão ser realizadas medições ao nível da qualidade do ar junto dos receptores sensíveis mais próximos, durante o 1º ano de exploração, sendo, em função dos resultados a obter nesse primeiro ano de exploração, adoptadas as adequadas medidas de minimização e programado o regime de monitorização a adoptar durante a fase de exploração da pedreira, de forma a garantir uma boa qualidade do ar, quer para a população exposta, quer para os ecossistemas.

Principais incidências do projecto

Fases de construção e exploração

O principal poluente é denominado PM10, poeiras presentes não visíveis emitidas nas operações *decapagem e desmonte*.

A média das concentrações de PM10 durante a campanha de avaliação nos 4 pontos de medição não ultrapassou $30 \mu\text{g}/\text{m}^3$, valor inferior ao valor limite estabelecido para protecção da saúde humana ($40 \mu\text{g}/\text{m}^3$).

No ponto 1 registaram-se os maiores valores de concentração ($30 \mu\text{g}/\text{m}^3$), enquanto os menores valores foram observados no ponto 4 ($17 \mu\text{g}/\text{m}^3$), sendo este o ponto mais próximo da pedreira em estudo.

Os valores obtidos nos pontos de medição estão relacionados com as direcções predominantes dos ventos nos períodos de medição, registando-se, de um modo geral direcções predominantes de WNW, bem como a localização das principais fontes de emissão de partículas, as quais estão localizadas na sua maioria na zona mais a sul da "Pedreira Figueiras".

Principais Impactes

Fases de construção e exploração - Negativo pouco significativo - O impacte é pouco significativo devido à existência da barreira física, e localização do receptor sensível mais próximo em direcção contrária à dos ventos dominantes.

Fase de recuperação - Positivo pouco significativo - Reforço da barreira física arbórea atenuante à dispersão de poeiras na direcção do mesmo receptor, pela implementação do PARP, nomeadamente pela reposição do coberto vegetal arbustivo e arbóreo.

AMBIENTE SONORO

Situação de referência

A caracterização da situação de referência é efectuada através da realização de ensaios acústicos em dois locais receptores sensíveis: receptor P1, localizado a 1500 m da Pedreira Figueiras, a SO da pedreira, onde existem habitações - Bencatel, e receptor P2, a uma distância de 1460 m, também a SO da Pedreira, na povoação Bencatel.

Os resultados dos níveis sonoros apresentados para caracterização da situação de referência, foram obtidos num dia útil (com outras actividades extractivas em funcionamento), nos períodos diurno, entardecer e nocturno, tendo os resultados demonstrado que os locais receptores acima mencionados A e B se caracterizam por níveis sonoros característicos de zona sensível.

De referir que a pedreira "Figueiras" está incluída no núcleo de pedreiras da Lagoa (UNOR4), na freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, distrito de Évora, em plena Área Cativa para

Exploração de Mármore de Estremoz – Borba -Vila Viçosa, onde se verifica a existência de várias unidades em exploração activa, susceptíveis de influenciar o ambiente sonoro local.

Dos resultados obtidos, prevê-se que a pedreira “Figueiras” cumpra nos dois receptores sensíveis avaliados, a legislação vigente, uma vez que os valores obtidos são inferiores aos valores estabelecidos no Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro.

Refira-se que as escombreyas das várias unidades extractivas poderão confinar, de certo modo, os níveis sonoros ao núcleo extractivo, diminuindo os níveis sonoros junto dos receptores sensíveis, em particular na localidade de Bencatel. De realçar ainda a mancha de vegetação existente na envolvente do núcleo extractivo que actuará como absorvente acústico, diminuindo os níveis sonoros que chegam junto dos receptores sensíveis. Saliente-se ainda que os valores foram estimados por excesso uma vez que não se entrou em linha de conta com os parâmetros que atenuação dos níveis sonoros, considerando-se apenas a atenuação dos níveis sonoros com a distância.

De acordo com os resultados das medições efectuadas, bem como à sua análise, dá-se cumprimento aos critérios de exposição máxima e critério de incomodidade, uma vez que não são ultrapassados os valores limite estabelecidos.

Principais incidências do projecto

Fases de construção e exploração

O EIA apresenta uma previsão dos níveis sonoros resultantes da exploração da pedreira, com base em resultados obtidos em pedreiras semelhantes, dado que a mesma se encontra inactiva.

De acordo com os valores apresentados no EIA, o valor do nível sonoro contínuo equivalente do ruído gerado pelo conjunto de equipamentos associados à Pedreira Figueiras (ruído resultante do funcionamento de compressor, perfuradora hidráulica, máquinas móveis, retroescavadora, pá carregadora, martelos pneumáticos e máquina de fio diamantado) será, a 15 m dos trabalhos, de 79 dB (A). Assim, e tendo em conta a atenuação da energia sonora com a duplicação da distância entre a fonte e o receptor, obter-se-á no ponto receptor P1 um nível sonoro estimado de $L_{Aeq,T} = 39$ dB (A) e no local P2 um valor de $L_{Aeq,T} = 39.2$ dB (A), que conduzem para os pontos P1 e P2 valores de ruído ambiente de, respectivamente, 44.1 dB (A) e 51.1 dB (A); níveis estes que garantem, na fase de exploração, o cumprimento dos critérios de exposição máxima [alínea a) do n.º 1 do artigo 13º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2009, de 17 de Janeiro] e do critério de incomodidade [alínea b) do n.º 1 do Artigo 13º do mesmo diploma], não se prevendo, por esse motivo, situações de incomodidade decorrentes da exploração da “Pedreira Figueiras”.

Principais Impactes

Fases de construção e exploração - Negativo pouco significativo – os níveis de ruído medidos garantem o cumprimento dos critérios de exposição e incomodidade

Fase de recuperação - Positivo pouco significativo - Reforço da barreira física atenuante da propagação da onda sonora em direcção ao mesmo receptor, pela implementação do PARP, nomeadamente pela plantação arbórea prevista para as áreas onde se localizavam as escombreyas e enchimento das cavidades de escavação esgotadas.

RECURSOS HÍDRICOS

Situação de referência

A área em estudo localiza-se na bacia hidrográfica do Guadiana na sub-bacia da ribeira do Luceférit, afluente do rio Guadiana e sobre o Sistema Aquífero de Estremoz – Cano.

Insere-se numa classe de alta vulnerabilidade à poluição uma vez que corresponde a um aquífero em rochas carbonatadas de elevada carsificação.

Na envolvente da pedreira, foram identificadas 2 captações de água subterrânea (Fontanas 1 e Fontanas 2), que constituem origens de abastecimento público presentemente desativadas, o desenho da exploração salvaguarda uma distância de protecção á estrutura existente no terreno e

desta forma a área circundante às captações não será afetada, conforme consta do aditamento de Junho de 2013. (aguarda parecer revisto da ARH)

A área do projecto caracteriza-se por um elevado potencial hidrogeológico, de vulnerabilidade à contaminação alta.

O processo extractivo envolve o consumo de água, utilizada no arrefecimento das ferramentas diamantadas utilizadas no desmonte da pedra e esquatejamento de blocos. Para o abastecimento da exploração, propriamente dita, será colocado um depósito de água que será abastecido através da rede pública e por um sistema de bombagem que permitirá o aproveitamento das águas pluviais e águas resultantes das operações de desmonte, que se irão acumular no interior da escavação à cota mais baixa, desta para o depósito móvel à superfície do qual será efetuado o abastecimento da exploração. O sistema funcionará em circuito fechado, evitando perdas e consumos exagerados de água. Relativamente aos recursos hídricos, parte da área em questão já se encontra intervencionada pelo que é viável afirmar que o sistema de drenagem natural não sofrerá alterações nas suas condições de escoamento face à situação atual de referência.

Principais incidências do projecto

Fases de construção e exploração

O projecto, especialmente o avanço da lavra, não interfere com nenhuma linha de água.

Na área da corta, as águas pluviais irão infiltrar-se nas zonas mais profundas, devido à natureza permeável dos solos.

A água necessária ao processo produtivo, será obtida através de uma captação subterrânea ainda a executar.

A água será armazenada num depósito e, depois de utilizada, será espalhada e infiltrada no solo. A água para consumo humano será engarrafada.

Os efluentes domésticos, originados no contentor/área social, serão armazenados em fossa séptica estanque acoplada e recolhidos por operador devidamente credenciado para o efeito.

A existência de uma captação para abastecimento público de água, dentro da área a licenciar embora não seja afectada pela exploração, implica a necessária salvaguarda desta servidão

Principais Impactes

Fases de preparação e exploração - Negativo pouco significativo - Eventual afectação da qualidade da água subterrânea, por infiltração de óleos e combustíveis no solo, durante as operações de *decapagem* e *desmonte*, devido à circulação de viaturas e máquinas.

O impacte é pouco significativo devido aos derrames serem originados por acidente.

Fase de recuperação- positivos- as medidas propostas irão melhorar a drenagem superficial e os índices de infiltração, desta forma os impactes expectáveis serão positivos, embora pouco significativos.

RESÍDUOS

Situação de Referência

São identificadas, no Plano de Lavra duas escombreyras existentes de resíduos da extracção, as quais resultaram da pesquisa e da exploração da pedreira da empresa Marmotex, que, entretanto, suspendeu a actividade. Uma daquelas escombreyras irá ser mantida e a outra será desactivada.

Está prevista a construção de uma nova escombreyra, destinada ao depósito dos escombros espalhados em áreas designadas por "Depósitos Temporários de Escombros" e dos escombros

removidos da escombreira existente a desactivar, além dos escombros resultantes da exploração que se pretende realizar.

No Relatório de Síntese são identificados outros tipos de resíduos expectáveis que serão produzidos na pedreira, com os respectivos códigos LER, sua origem e destino de encaminhamento.

Principais incidências do projecto

Fases de construção e exploração

O projecto prevê gerar, como principais resíduos: estereis como resíduos da extracção a depositar em escombreiras e ainda um outro conjunto de resíduos designadamente:

13 02 05 – Óleos minerais não cloretados de motores, transmissões e lubrificação, resultantes das operações de manutenção dos equipamentos de carga e transporte como as escavadoras e dumpers.

15 02 02 – Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo), panos de limpeza e vestuário de protecção contaminados por substâncias perigosas-resultantes das operações de manutenção de equipamentos.

A manutenção dos equipamentos será realizada em oficinas exteriores, não havendo reparação de máquinas no local. Os óleos serão entregues a entidades credenciadas a partir das oficinas de reparação pelo que na pedreira não existe armazenamento deste tipo de resíduos.

15 01 02 / 15 01 04 / 15 01 06 – Embalagens de plástico, embalagens de metal e mistura de embalagens- embalagens que acondicionam consumíveis necessários para a exploração, armazenadas temporariamente em depósitos e encaminhadas para o ecoponto.

16 01 03 – Pneus usados- os pneus usados serão recolhidos pela empresa fornecedora dos pneus novos. Quando permanecem na pedreira, temporariamente, são armazenados em local impermeabilizado, enquanto aguardam a recolha.

20 03 01 – Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos- Estes serão produzidos nas instalações sociais e são armazenados em contentores de RSU sendo depositados nos contentores dos serviços municipalizados no final de cada dia de trabalho.

Fase de recuperação

O PARP prevê, na solução apresentada para o enchimento parcial da área da corta, depositar grande parte dos estereis obtidos na própria pedreira

Principal Impacte

Fase de construção e exploração - Negativo pouco significativo - Afecção potencial da qualidade de solos e águas subterrâneas por derrame de poluentes, principalmente óleos e combustíveis, devido à circulação e estacionamento de viaturas, máquinas e equipamentos.

O impacte é pouco significativo devido aos derrames serem originados por acidente.

SÓCIO-ECONOMIA

Situação de referência

A pedreira localiza-se na freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa. O acesso a partir da capital de distrito Évora pode ser feito pela auto-estrada A6 até à saída para N4 Borba, onde se toma EN 255 em direcção a Vila Viçosa. A partir de Vila Viçosa, pela Estrada Nacional Nº 254 (Vila Viçosa - Évora), aproximadamente ao Km 4, toma-se o caminho municipal de acesso ao núcleo da Lagoa, conhecido também por estrada da Lagoa, vicinal à estrada nacional, percorrendo-se uma distância de cerca de 50 m.

A proximidade da Auto-estrada A6 - E90 confere a esta pedreira uma situação privilegiada no que diz respeito aos acessos da exploração e expedição da produção.

De acordo com os Censos de 2001 e 2011, a freguesia de Bencatel, registou um decréscimo na população residente, passando de 1720 habitantes em 2001 para 1679 em 2011.

Os Censos de 2011 mostram, para o concelho, um agravamento do índice de envelhecimento (279) e agravamento da taxa de desemprego (11,6 %) e, na empregabilidade da população activa, com taxa de actividade (43,4 %), o predomínio do sector terciário (63 %), seguido do secundário (32 %).

A pedreira localiza-se a curta distância do aglomerado populacional de Bencatel (a cerca de 1500m), e aproximadamente a 2100m de Vila Viçosa.

O sector das rochas apresenta-se como um dos principais empregadores do concelho, com várias potencialidades ao nível do desenvolvimento de actividades económicas associadas à fileira, devido à tendência crescente de procura de rochas ornamentais a nível mundial, para diversos fins.

Principais incidências do projecto

Fases de construção e exploração

Criação de 7 postos de trabalho e laboração da empresa durante 53 anos.

Para escoar a produção será necessário um fluxo de tráfego de 0,85 camiões/dia. O acesso será por caminhos de terra batida existentes

Principal Impacte

Fase de construção e exploração - Positivo pouco significativo - Criação de 7 postos de trabalho num longo período de tempo, em freguesia onde a taxa de desemprego é elevada e desenvolvimento de dinâmicas associadas à actividade extractiva.

O impacte é pouco significativo devido ao reduzido número de postos de trabalho a criar.

Património Arqueológico

Situação de referência

Na área a licenciar não foram encontrados sítios/vestígios arqueológicos ou arquitectónicos.

Principal Impacte

Fase de construção e exploração - não são identificados impactes sobre este factor

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

O Plano Director Municipal de Vila Viçosa (PDM), na planta de ordenamento classifica a área de estudo como "Espaço de Indústria Extractiva – Área de Exploração"

O regulamento do PDM de Vila Viçosa refere no seu artº26, relativamente a esta tipologia:

"Os espaços afectos à indústria extractiva são espaços destinados à exploração mineira, a indústrias extractivas ou complementares. O seu objectivo é o da defesa e aproveitamento dos recursos minerais do subsolo com significativo valor económico para o concelho e incluem as áreas de exploração, as áreas de deposição comum e as áreas de potencial aproveitamento".

Como tal, uma vez que a área da futura "Pedreira Figueiras" está classificada como "Espaço de Indústria Extractiva – Área de Exploração", não se prevê incompatibilidade com esta actividade.

Regista-se no entanto na Carta de Condicionantes do PDM de Vila Viçosa, a existência de uma Conduta adutora e uma captação subterrânea de abastecimento público de água, actualmente sem funcionamento, no local do projecto. Segundo o parecer da CMVV

A Área Cativa da Zona dos Mármore (Estremoz – Borba – Vila Viçosa) é regida por normas específicas e elaboradas de acordo com o contexto industrial existente, nomeadamente o Plano Regional de Ordenamento da Zona dos Mármore, PROZOM (regulado pela Lei n.º 48/98, de 11 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro).

Assim, na área de incidência do projecto, verifica-se a existência do Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona dos Mármore –PROZOM – Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/94, de 21 de Setembro.

O PROZOM definiu cinco Unidades de Ordenamento (UNOR) distribuídas pelos concelhos inseridos na Zona dos Mármore, de características diversificadas e complementares no que respeita ao uso, funções e actividades (sendo que a área da futura “Pedreira Figueiras” localiza-se na UNOR4). De acordo com o definido no PROZOM, a área total de projecto da futura “Pedreira Figueiras” está inserida na Unidade de Ordenamento 4 (UNOR 4), denominada “Lagoa” – a qual não possui ainda qualquer tipo de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER).

O Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA) foi publicado em Diário da República 1.ª série — N.º 148, de 2 de Agosto de 2010, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010 e vem entre outros, revogar o Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona dos Mármore (PROZOM) – sendo este último o Plano Regional que se encontrava em vigor na Área Cative dos Mármore.

De acordo com o PROTA a área em estudo está classificada como:

“Sub-sistemas Unidades de Paisagem” – *Zona dos Mármore.*

“Sub-sistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos” – *Vulnerabilidade dos aquíferos à contaminação (risco alto).*

“Sistema da Base Económica Regional” – *Mármore.*

“Sub-sistema das actividades Agro-florestais” – *Sistemas agro silvopastoris.*

Analisando as classificações anteriormente expostas, constata-se que não há incompatibilidade da área de projecto com o PROT Alentejo, uma vez que a Zona dos Mármore consta como Unidade de Paisagem, e Mármore como uma das componentes do Sistema da Base Económica Regional.

Os instrumentos de gestão do território vigentes sobre a área da futura pedreira viabilizam o licenciamento da área da pedreira neste local, não havendo contradições com os instrumentos de gestão territorial em vigor.

Principais incidências do projecto

Localização de uma unidade extractiva de 105 500 m² na área cative dos mármore por um período de 53 anos no fim do qual será efectuada a recuperação ambiental e paisagística do local, através da execução do PARP.

Existência de conduta adutora de abastecimento de água e captação subterrânea no local do projecto, que presentemente não estão em funcionamento..

Principal Impacte

Positivo pouco significativo na fase de exploração e recuperação, uma vez que o projecto se enquadra nas disposições normativas existentes sobre a utilização do local.

2.4. Pareceres Técnicos das Entidades Públicas

Foi consultada a Câmara Municipal de Vila Viçosa, que informou que:

- confirma a existência sem que esteja a ser utilizada nos últimos anos de uma a captação no local, a qual constitui para CMVV uma reserva estratégica na eventual falha de alguma captação actualmente explorada;

- refere que existe ainda no local uma adutora preparada para abastecer o reservatório de Bencatel, estando ambas as infra-estruturas referenciadas no PDM de Vila Viçosa, sendo portanto protegidas por servidão administrativa;

- manifesta a necessidade de manter a reserva estratégica e a necessidade de preservar a adutora, e portanto propõe que a empresa venha a estabelecer com o município a forma de se libertar dos condicionalismos resultantes da servidões administrativas existentes no local, mediante a eventual utilização das captações existentes, dado que no EIA se refere a necessidade de vir a executar captações subterrâneas para uso na laboração.

Análise e resposta_ os aspectos constantes no parecer da CMVV foram considerados no parecer da CA.

3. CONSULTA PÚBLICA

O período da Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, de 7 de Junho a 12 de Julho de 2013. Não foram recebidos quaisquer pareceres neste âmbito.

4. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E DE MAXIMIZAÇÃO

I - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase Prévia à Construção

1. Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.
2. Divulgar, afixando em placar na entrada da pedreira, o faseamento da lavra às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objectivo, a natureza, a localização, as principais acções a realizar, a calendarização e eventuais afectações à população, designadamente as acessibilidades para escoamento da produção.
3. Realizar acções de formação e de sensibilização ambiental junto dos trabalhadores contratados, relativamente às acções susceptíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos de construção e de exploração.
4. Construir uma bacia de decantação para recolha e tratamento de águas/lamas provenientes das operações de corte. As águas limpas deverão ser encaminhadas para o depósito de água e reutilizadas no processo produtivo. As lamas deverão ser transportadas para as pargas e reutilizadas na recuperação paisagística.
5. Garantir um afastamento (perímetro de protecção) às captações para uso público em distância a definir em função dos resultados do necessário estudo geológico, quando executar captações subterrâneas para uso na laboração.
6. Proceder ao estabelecimento do acordo de utilização privada das captações subterrâneas pertencentes à CMVV existentes no local

Fase de Construção

1. Efectuar acompanhamento arqueológico integral das operações de decapagem e de desmonte, as que implicam movimentações de terras, por técnico profissional devidamente autorizado pela Direcção Geral de Património Cultural(DGPC).
2. Obter a autorização prévia para os trabalhos de acompanhamento arqueológico, bem como posteriormente a avaliação e aprovação do respectivo relatório, junto da DGPC.
3. Limitar as acções de decapagem do solo, bem como as acções de remoção da vegetação, às zonas estritamente indispensáveis à ampliação da área da corta
4. Executar fora dos períodos de maior pluviosidade e de maior intensidade de vento, quer a operação de decapagem do solo, quer o transporte de terras de cobertura e estéreis para as pargas e aterros, quer a construção das referidas pargas e dos aterros.
5. Minimizar o período de tempo que medeia entre a remoção das terras de cobertura e estéreis e os respectivos armazenamentos em pargas e aterro.

6. Proceder à correcta manutenção e efectuar a revisão periódica, em todos os equipamentos, máquinas e veículos afectos à pedreira, de forma a manter as normais condições de funcionamento, assegurando uma eficaz minimização das emissões gasosas e de ruído, bem como dos riscos de contaminação dos solos e das águas subterrâneas.
7. Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.
8. Proceder à recolha do solo contaminado, sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.

Fase de Exploração

1. Utilizar os caminhos indicados no Plano de Lavra para circulação no interior da pedreira.
2. Explorar o recurso geológico apenas nos locais constantes no Plano de Pedreira aprovado e onde se comprove a existência de valor comercial do mesmo.
3. Manter actualizado o registo do desenvolvimento da lavra, ao longo da exploração da pedreira e em planos trienais, segundo o Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro.
4. Manter as rampas de acesso às cortas em boas condições de circulação, bem como efectuar a limpeza regular das mesmas, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, por acção do vento.
5. Encaminhar os resíduos para empresas devidamente licenciadas de forma a evitar possíveis contaminações e derrames para os solos e águas.
6. Encerrar e recuperar todas as frentes de escavação esgotadas ou que se revelem desnecessárias ao processo produtivo.
7. Assegurar o destino final adequado para o efluente doméstico proveniente das instalações sociais, de acordo com a legislação em vigor.
8. Caso seja necessário proceder a descarga para o meio hídrico, de água acumulada no fundo da área da corta, deverá ser obtido o respectivo título de utilização dos recursos hídricos, junto da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P., ao abrigo do disposto da legislação aplicável.

Fase de Recuperação

1. Implementar e cumprir integralmente as acções e medidas propostas no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, conforme definido e apresentado no Plano de Pedreira e no Aditamento ao EIA "Licenciamento da Pedreira Figueiras".

II - MEDIDA DE MAXIMIZAÇÃO

Fases de Construção, Exploração e de Recuperação

1. Proceder ao recrutamento de mão-de-obra, e aquisição de bens e serviços preferencialmente, no concelho de Vila Viçosa, em todas as fases do projecto.

5. MONITORIZAÇÃO

I - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO PARA A QUALIDADE DO AR

Objectivos

Controlar os valores de concentração de partículas em suspensão PM10 na atmosfera, de modo a que se enquadrem nos parâmetros legais em vigor.

Parâmetros a avaliar

Ar: partículas PM10. Meteorológico: temperatura; precipitação; velocidade e direcção do vento.

Local de medição

Junto do receptor sensível localizado à menor distância do projecto.

Periodicidade

No Verão, durante ? dias seguidos, no primeiro ano da exploração. A frequência das campanhas de amostragem ficará condicionada aos resultados obtidos na monitorização do primeiro ano de exploração. Assim, se as medições de PM10 indicarem a não ultrapassagem de 80% do valor limite diário - 40 µg/m³, valor médio a não ultrapassar em mais de 50% do período de amostragem, as medições anuais não são obrigatórias e uma nova avaliação deverá ser realizada pelo menos ao fim de cinco anos. No caso de se verificar a ultrapassagem desse valor, a monitorização deverá ser anual

Método de amostragem e análise de resultados

O descrito na EN 12341 "Qualidade do ar - Procedimento de ensaio no terreno para demonstrar a equivalência da referência dos métodos de amostragem para a fracção PM10 das partículas em suspensão", descrito no Anexo XI - Secção IV do Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril. Como critério de interpretação dos resultados obtidos devem ser seguidos os valores indicados no seu Anexo III do citado Decreto-Lei.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos de medição, junto da Autoridade de AIA.

II - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO PARA O RUÍDOObjectivos

Controlar os valores de ruído de modo a que se enquadrem nos parâmetros legais em vigor.

Parâmetros a avaliar

Acústico: indicador de ruído residual em dB(A) [LAeq] e nível de avaliação em dB(A) [LAR]. Meteorológico: temperatura do ar; precipitação; velocidade e direcção do vento.

Local de medição

Junto do receptor sensível localizado à menor distância do projecto.

Periodicidade

???

Método de amostragem e análise de resultados

Durante o tempo seco e com o vento a soprar no sentido da fonte para o receptor. A análise deverá ser por comparação com os valores indicados no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Se os níveis sonoros ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente, no 1.º ano da fase de exploração, o proponente deverá adoptar as respectivas medidas de minimização, sendo a sua eficácia avaliada uma semana após se verificar a existência de infracção ao RGR. Em função dos resultados, poder-se-á ajustar a periodicidade de amostragem.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos de medição, junto da Autoridade de AIA.

III- Plano Geral de Monitorização para a Gestão de Resíduos-?????

Objectivos

Parâmetros a avaliar

Local de medição

Periodicidade

Método de amostragem e análise de resultados

Datas de entrega dos relatórios

6. CONCLUSÕES

O projecto destina-se a obter o licenciamento de uma superfície de terreno de 105 500 m², destinada à extracção de mármore, com fins ornamentais, num período de 53 anos.

Os impactes negativos expectáveis não são considerados significativos na maioria dos descritores analisados.

São expectáveis impactes positivos em vários factores :

- na Socio-economia, pela criação de postos de trabalho e promoção do desenvolvimento de um dos sectores considerados estratégicos no Sistema de Base Económica Regional definido no PROT.
- devido à implementação do PARP :
 - No que se refere a Solos - pela reutilização da totalidade das terras de cobertura;
 - No que respeita a Paisagem - pela recuperação das áreas a explorar, de apoio e respectivas envolventes;

Face aos principais impactes negativos expectáveis, não se prevê que o actual cenário ambiental venha a sofrer alterações relevantes. Assim, o local da futura pedreira reúne as condições favoráveis à actividade extractiva.

7. PARECER

Ponderados os impactes negativos identificados, na generalidade considerados susceptíveis de minimização, e os perspectivados impactes positivos, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projecto "Licenciamento da Pedreira Figueira", **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização e de maximização, dos programas de monitorização e do seguinte:

Condicionantes

1. Cumprir as disposições legislativas em matéria de proteção de sobreiros e de outras espécies florísticas com estatuto de proteção que venham a ser afetadas pelo projeto, nomeadamente do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.
2. Proceder à obtenção dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos, a emitir pela ARH Alentejo, no que respeita à totalidade das utilizações de recursos hídricos da exploração, nomeadamente de furos de captação de água subterrânea, dando cumprimento ao disposto na Lei da Água e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio.
3. Compatibilizar a exploração com a protecção a definir sobre as condutas e captações subterrâneas de abastecimento de água existentes no local, pertencentes à Câmara Municipal de Vila Viçosa, designadamente através do estabelecimento de acordo de negociação com o município para eventual patrocínio de uma captação de abastecimento público noutra local, por parte da empresa mediante a cedência à exploração privada por parte do município, das captações existentes

4. Proceder à reavaliação de impactes cumulativos ao nível dos poluentes PM 10 e PM 2,5 junto dos pontos receptores sensíveis que se encontram a menor distância da Pedreira Figueiras, em condições meteorológicas adequadas, no primeiro ano de exploração e readaptar em função dos resultados obtidos o programa de monitorização de qualidade do ar.
5. Aquando da publicação do Plano de Pormenor para a Unidade de Ordenamento onde o projecto se pretende implantar (UNOR 4), deverá o Plano de Pedreira proposto ser ajustado às soluções conjuntas previsto para as lavras integradas do respectivo núcleo de exploração onde a pedreira se irá integrar.

Elementos a entregar à Autoridade de AIA antes do licenciamento

1. Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP), com as peças desenhadas e escritas corrigidas em função do aditamento ao EIA e, nomeadamente, um caderno de encargos devidamente actualizado, contemplando todos os fornecimentos de materiais e trabalhos necessários à concretização das operações, medidas previstas no PARP, assim como as respectivas medições e orçamentos, estes adequados aos valores de mercado à data do licenciamento. Deverá, também, ser disponibilizada a informação necessária para o cálculo do valor da caução a prestar, bem como o cálculo desta, prevista no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 12 de Outubro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 340/2008, de 6 de Outubro.
2. Documento comprovativo da situação negociada com a CMVV sobre a protecção e/ou utilização prevista das captações de água subterrânea e condutas de abastecimento público de água, presentes na área do projecto, que presentemente não se encontram em funcionamento.

A Comissão de Avaliação

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

(Arq. Cristina Martins)

(Arq.ª Maria do Rosário Ramalho)

Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P.

(Dr.ª Maria João Rasga)

Direcção Geral do Património Cultural/ Direcção Regional de Cultura do Alentejo

(Dr. Rafael Alfenim)

PROPOSTA DE DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

Identificação			
Designação do Projeto:	Licenciamento Pedreira "Figueiras"		
Tipologia de Projeto:	Anexo II, nº. 2, alínea a)	Fase em que se encontra o Projeto:	Projecto de Execução
Localização:	Prédio rústico "Figueiras de Baixo", na freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa		
Proponente:	António Mocho, Lda		
Entidade licenciadora:	Direcção Regional de Economia do Alentejo		
Autoridade de AIA:	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo	Data: 19 de Setembro de 2013	

Decisão:	☐ Favorável
	☒ Favorável Condicionada
	☐ Desfavorável

Condicionantes da DIA:	- Cumprir as disposições legislativas em matéria de proteção de sobreiros e de outras espécies florísticas com estatuto de proteção que venham a ser afetadas pelo projeto, nomeadamente do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho. - Proceder à obtenção dos Títulos de Utilização de Recursos Hídricos, a emitir pela ARH Alentejo, no que respeita à totalidade das utilizações de recursos hídricos da exploração, nomeadamente de furos de captação de água subterrânea, dando cumprimento ao disposto na Lei da Água e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio. - Compatibilizar a exploração com a protecção a definir sobre as condutas e captações subterrâneas de abastecimento de água existentes no local, pertencentes à Câmara Municipal de Vila Viçosa, designadamente através do estabelecimento de acordo de negociação com o município para eventual patrocínio de uma captação de abastecimento público noutro local, por parte da empresa mediante a cedência à exploração privada por parte do município, das captações existentes - Proceder à reavaliação de impactes cumulativos ao nível dos poluentes PM 10 e PM 2,5 junto dos pontos receptores sensíveis que se encontram a menor distância da Pedreira Figueiras, em condições meteorológicas adequadas, no primeiro ano de exploração e readaptar em função dos resultados obtidos o programa de monitorização de qualidade do ar. - Aquando da publicação do Plano de Pormenor para a Unidade de Ordenamento onde o projecto se pretende implantar (UNOR 4), deverá o Plano de Pedreira proposto ser ajustado às soluções conjuntas previsto para as lavras integradas do respectivo núcleo de exploração onde a pedreira se irá integrar.
-------------------------------	---

Elementos a apresentar	Elementos a entregar à Autoridade de AIA antes do licenciamento
-------------------------------	--

- | | |
|--|--|
| | <p>I. 1. Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística (PARP), com as peças desenhadas e escritas corrigidas em função do aditamento ao EIA e, nomeadamente, um caderno de encargos devidamente actualizado, contemplando todos os fornecimentos de materiais e trabalhos necessários à concretização das operações, medidas previstas no PARP, assim como as respectivas medições e orçamentos, estes adequados aos valores de mercado à data do licenciamento. Deverá, também, ser disponibilizada a informação necessária para o cálculo do valor da caução a prestar, bem como o cálculo desta, prevista no artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 270/2001, de 12 de Outubro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 340/2008, de 6 de Outubro.</p> <p>2. Documento comprovativo da situação negociada com a CMVV sobre a protecção e/ou utilização prevista das captações de água subterrânea e condutas de abastecimento público de água, presentes na área do projecto, que presentemente não se encontram em funcionamento.</p> <p>2. XXXXX.</p> <p>3. XXXXX.</p> |
|--|--|

Outras condições para licenciamento ou autorização do projecto:	
Medidas de minimização	
Fase prévia ao início das obras	
 Implementar um mecanismo de atendimento ao público para esclarecimento de dúvidas e atendimento de eventuais reclamações.  Divulgar, afixando em placar na entrada da pedreira, o faseamento da lavra às populações interessadas, designadamente à população residente na área envolvente. A informação disponibilizada deve incluir o objectivo, a natureza, a localização, as principais acções a realizar, a calendarização e eventuais afectações à população, designadamente as acessibilidades para escoamento da produção.  Realizar acções de formação e de sensibilização ambiental junto dos trabalhadores contratados, relativamente às acções susceptíveis de causar impactes ambientais e às medidas de minimização a implementar, designadamente normas e cuidados a ter no decurso dos trabalhos de construção e de exploração.  Construir uma bacia de decantação para recolha e tratamento de águas/lamas provenientes das operações de corte. As águas limpas deverão ser encaminhadas para o depósito de água e reutilizadas no processo produtivo. As lamas deverão ser transportadas para as pargas e reutilizadas na recuperação paisagística.  Garantir um afastamento (perímetro de protecção) às captações para uso público em distância a definir em função dos resultados do necessário estudo geológico, quando executar captações subterrâneas para uso na laboração  Proceder ao estabelecimento do acordo de utilização privada das captações subterrâneas pertencentes à CMVV existentes no local 	
Fase de construção	
 Promover o acompanhamento arqueológico integral das operações de decapagem e de desmonte, as que implicam movimentações de terras efectuado por técnico profissional devidamente autorizado pela Direcção Geral de Património Cultural(DGPC).  Obter a autorização prévia da DGPC de acordo com a legislação em vigor, para os trabalhos de acompanhamento arqueológico, bem como posteriormente a avaliação e aprovação do respectivo relatório.  Limitar as acções de decapagem do solo, bem como as acções de remoção da vegetação, às zonas estritamente indispensáveis à ampliação da área da corta  Executar fora dos períodos de maior pluviosidade e de maior intensidade de vento, quer a operação de decapagem do solo, quer o transporte de terras de cobertura e estêreis para as pargas e aterros, quer a construção das referidas pargas e dos aterros.  Minimizar o período de tempo que medeia entre a remoção das terras de cobertura e estêreis e os respectivos armazenamentos em pargas e aterro.  Proceder à correcta manutenção e efectuar a revisão periódica, em todos os equipamentos, máquinas e veículos afectos à pedreira, de forma a manter as normais condições de funcionamento, assegurando uma eficaz minimização das emissões gasosas e de ruído, bem como dos riscos de contaminação dos solos e das águas subterrâneas.  Garantir a presença em obra unicamente de equipamentos que apresentem homologação acústica nos termos da legislação aplicável e que se encontrem em bom estado de conservação/manutenção.  Proceder à recolha, sempre que ocorra um derrame de produtos químicos no solo, do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, e ao seu armazenamento e envio para destino final ou recolha por operador licenciado.	

Fase de exploração
 Utilizar os caminhos indicados no Plano de Lavra para circulação no interior da pedreira.  Explorar o recurso geológico apenas nos locais constantes no Plano de Pedreira aprovado e onde se comprove a existência de valor comercial do mesmo.  Manter actualizado o registo do desenvolvimento da lavra, ao longo da exploração da pedreira e em planos trienais, segundo o Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro.  Manter as rampas de acesso às cortas em boas condições de circulação, bem como efectuar a limpeza regular das mesmas, de forma a evitar a acumulação e ressuspensão de poeiras, por acção do vento.  Encaminhar os resíduos para empresas devidamente licenciadas de forma a evitar possíveis contaminações e derrames para os solos e águas.  Encerrar e recuperar todas as frentes de escavação esgotadas ou que se revelem desnecessárias ao processo produtivo.  Assegurar o destino final adequado para o efluente doméstico proveniente das instalações sociais, de acordo com a legislação em vigor.  Obter, caso seja necessário proceder a descarga para o meio hídrico, de água acumulada no fundo da área da corta, o respectivo título de utilização dos recursos hídricos, junto da Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, I.P., ao abrigo do disposto da legislação aplicável.  Proceder ao recrutamento de mão-de-obra, e aquisição de bens e serviços preferencialmente, no concelho de Vila Viçosa, em todas as fases do projecto.
Fase de desativação
 Implementar e cumprir integralmente as acções e medidas propostas no Plano Ambiental e de Recuperação Paisagística, conforme definido e apresentado no Plano de Pedreira e no Aditamento ao EIA "Licenciamento da Pedreira Figueiras".

Medidas de Compensação
1.
2. XXXXX.
Programas de Monitorização
<u>PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO PARA A QUALIDADE DO AR</u> <u>Objectivos</u> Controlar os valores de concentração de partículas em suspensão PM10 na atmosfera, de modo a que se enquadrem nos parâmetros legais em vigor. <u>Parâmetros a avaliar</u> Ar: partículas PM10. Meteorológico: temperatura; precipitação; velocidade e direcção do vento. <u>Local de medição</u> Junto do receptor sensível localizado à menor distância do projecto. <u>Periodicidade</u> No Verão, durante ? dias seguidos, no primeiro ano da exploração. A frequência das campanhas de amostragem ficará condicionada aos resultados obtidos na monitorização do primeiro ano de exploração. Assim, se as medições de PM10 indicarem a não ultrapassagem de 80% do valor limite diário - 40 µg/m3, valor médio a não ultrapassar em mais de

50% do período de amostragem, as medições anuais não são obrigatórias e uma nova avaliação deverá ser realizada pelo menos ao fim de cinco anos. No caso de se verificar a ultrapassagem desse valor, a monitorização deverá ser anual

Método de amostragem e análise de resultados

O descrito na EN 12341 "Qualidade do ar - Procedimento de ensaio no terreno para demonstrar a equivalência da referência dos métodos de amostragem para a fracção PM10 das partículas em suspensão", descrito no Anexo XI - Secção IV do Decreto-Lei n.º 111/2002, de 16 de Abril. Como critério de interpretação dos resultados obtidos devem ser seguidos os valores indicados no seu Anexo III do citado Decreto-Lei.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos de medição, junto da Autoridade de AIA.

II - PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO PARA O RUÍDO

Objectivos

Controlar os valores de ruído de modo a que se enquadrem nos parâmetros legais em vigor.

Parâmetros a avaliar

Acústico: indicador de ruído residual em dB(A) [LAeq] e nível de avaliação em dB(A) [LAR]. Meteorológico: temperatura do ar; precipitação; velocidade e direcção do vento.

Local de medição

Junto do receptor sensível localizado à menor distância do projecto.

Periodicidade

???

Método de amostragem e análise de resultados

Durante o tempo seco e com o vento a soprar no sentido da fonte para o receptor. A análise deverá ser por comparação com os valores indicados no Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro. Se os níveis sonoros ultrapassarem os valores limite estipulados na legislação vigente, no 1.º ano da fase de exploração, o proponente deverá adoptar as respectivas medidas de minimização, sendo a sua eficácia avaliada uma semana após se verificar a existência de infracção ao RGR. Em função dos resultados, poder-se-á ajustar a periodicidade de amostragem.

Datas de entrega dos relatórios

Um mês após a execução dos trabalhos de medição, junto da Autoridade de AIA.

III- Plano Geral de Monitorização para a Gestão de Resíduos-?????

Validade da DIA:

Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a presente DIA caduca se, decorridos dois anos a contar da presente data, não tiver sido iniciada a execução do respectivo projecto, exceptuando-se os casos previstos no n.º 3 do mesmo artigo.

Entidade de verificação da DIA:

Comissão de Coordenação e De Desenvolvimento Regional do Alentejo

Assinatura:

ANEXO

Resumo do conteúdo do procedimento, incluindo dos pareceres apresentados pelas entidades consultadas:	O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projecto Licenciamento da Pedreira Figueiras deu entrada na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo(CCDRALentejo), a 1 de Fevereiro de 2013. A Comissão de Avaliação (CA) é composta por representantes da CCDR-Alentejo, da APA/ARH Alentejo, e da Direcção Geral do Património Cultural (ex- IGESPAR, I.P.). O prazo previsto para a emissão da Declaração de Conformidade do EIA era 15 de Março de 2013, mas a Comissão de Avaliação (CA) propôs, em 4 de março de 2013, solicitar elementos adicionais ao proponente, tendo sido dado um prazo de 30 dias úteis para resposta, após a recepção da notificação por parte do proponente. A entrega dos elementos solicitados foi efectuada em 10 de Maio de 2013. A 28 de Maio de 2013 foi emitida a conformidade do EIA, tendo sido ainda solicitados alguns elementos complementares, ao proponente, os quais foram remetidos à CCDRALentejo a 25 de Junho de 2013. Foram ainda recebidos esclarecimentos adicionais solicitados ao proponente durante o procedimento de AIA, nomeadamente no que se refere ao Plano de Lavra e PARP os quais foram entregues à CCDRALentejo em 12 de Julho de 2013 e 11 de setembro de 2013 A visita de reconhecimento do local foi efectuada a 3 de Setembro de 2013, onde estiveram presentes os elementos da CA, representantes da equipa do EIA e os representantes do proponente. Foi solicitado parecer externo à Câmara Municipal de Vila Viçosa que remeteu o seu parecer em 12 de setembro de 2013, no qual refere que na área do projecto existe uma captação subterrânea de abastecimento de água, que não tem estado a ser utilizada, no entanto é considerada por esta entidade como reserva estratégica, bem como uma conduta adutora, Ambas as infra-estruturas estão referenciadas no PDM sendo portanto protegidas por servidão administrativa. Apresenta proposta de resolução desta questão mediante estabelecimento de protocolo a estabelecer entre o proponente e a CMVV tendo em conta que na laboração a empresa irá eventualmente ter necessidade de executar captações de água. .
Resumo do resultado da consulta pública:	Dado que o projeto se integra no anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, a consulta pública, nos termos do seu artigo 14.º, n.º 2, decorreu durante 25 dias úteis, de 7 de Junho a 12 de Julho de 2013, não tendo sido recebidos contributos.

**Razões de facto e de
direito que justificam a
decisão:**

A presente proposta de DIA é fundamentada no teor do Parecer Final da Comissão de Avaliação e dos pareceres solicitados a entidades externas que se encontram anexos ao referido parecer.

A Pedreira "Figueiras" insere-se em área vocacionada para a actividade extractiva de rochas, denominada "Área Cativa para a Exploração de Mármore", localizada na freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, localizada no Núcleo Extractivo da Lagoa, na Unidade de Ordenamento 4 – Lagoa, com um total de 105 500 m² dos quais já se encontram intervencionados cerca de 32%.

No que toca à área definida pela lavra (24 950 e 6173 m²), pretende alargar e aprofundar a sua actual escavação, de forma a extrair blocos de mármore ornamental (mármore).

Os impactes negativos mais importantes suscitados pela Pedreira Figueiras, cujo carácter significativo se relaciona em parte com os impactes cumulativos gerados pelas pedreiras do Nucleo Extractivo, prendem-se fundamentalmente com a alteração permanente de determinados valores paisagísticos que caracterizam a região, e com a perturbação ecológica numa área essencialmente vocacionada para a exploração de mármore ornamental. Para além destes aspectos são também gerados impactes negativos pela escavação (impactes na geomorfologia e na paisagem), sob o ponto de vista das alterações topográficas permanentes e do impacte visual que serão induzidos.

Relativamente aos impactes negativos mais significativos nos factores ambientais referidos, estes classificam-se de temporários, reversíveis, de significado local, pelo que a pedreira na sua forma final e com a implementação das medidas de minimização preconizadas e implementação do PARP, conduzirá a impactes pouco significativos, não sendo suscitados aspectos críticos e pertinentes que ponham em causa, de forma permanente, o bem-estar das populações e o ambiente.

Os impactes positivos expectáveis relacionam-se com o factor sócio-económico, pelo facto da exploração da pedreira garantir de forma efectiva a fixação de mão-de-obra, durante um período de tempo significativo (cerca de 53 anos), contribuir para o desenvolvimento local e regional, para a dinamização da economia e criação de riqueza e de emprego.

São propostas medidas de minimização para os impactes negativos expectáveis, no sentido de precaver a ocorrência de situações negativas e de contemplar, no funcionamento normal da empresa, uma gestão ambiental que se revele correcta face às potenciais ocorrências.

A implementação de Planos de Monitorização, pretendendo garantir o compromisso da empresa com as questões ambientais e evidenciando a intenção de proceder a um auto-controlo de aspectos como as emissões de ruído e de poeiras e a gestão de resíduos.

Todas as medidas de minimização apresentadas permitirão colmatar e controlar, dentro do possível, os impactes ambientais detectados, no sentido de caminhar para o melhor equilíbrio entre a indústria extractiva em curso e os factores ambientais em presença.

Os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) aplicáveis à área de implantação do projecto e em vigor são:

- Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA), publicado em Diário da República 1.ª série — N.º 148, de 2 de Agosto de 2010, na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2010
- Plano Regional de Ordenamento da Zona dos Mármore (PROZOM)-Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/94, de 21 de Setembro.
- Plano Director Municipal de Vila Viçosa – a Declaração n.º 237/2010 de 25 de Novembro, que aprova a 1ª Rectificação, à 1ª alteração por adaptação do Plano Director Municipal de Vila Viçosa, publicada pela Aviso 10569/2009

publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 108 de 4 de Junho de 2009, da Revisão do PDM conforme RCM 193/2008 de 15 de Dezembro de 2008, publicada no Diário da República 1ª série, na sua actual redacção.

De acordo com o PROTA a área em estudo está classificada como: "Sub-sistemas Unidades de Paisagem" – *Zona dos Mármore*s; "Sub-sistema dos Riscos Naturais e Tecnológicos" – *Vulnerabilidade dos aquíferos à contaminação (risco alto)*; "Sistema da Base Económica Regional" – *Mármore*s.

De acordo com o definido no PROZOM, a área total de projecto da futura "Pedreira Figueiras" está inserida na Unidade de Ordenamento 4 (UNOR 4), denominada "Lagoa" – a qual não possui ainda qualquer tipo de Plano de Intervenção em Espaço Rural (PIER).

O Plano Director Municipal de Vila Viçosa (PDM), na planta de ordenamento classifica a área de estudo como "Espaço de Indústria Extractiva – Área de Exploração"

Face ao exposto, ponderados os impactes negativos identificados, na generalidade susceptíveis de minimização, e os perspectivados impactes positivos, conclui-se que o projecto "Pedreira Figueiras" poderá ser aprovado, desde que cumpridas as condições e as medidas constantes da presente proposta de DIA.

